



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**DECRETO: 000731/2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2311 de 20/12/2012 no Valor de R\$ **234.567,90 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, e dá outras providências.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.311 de 20 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 234.567,90 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), autorizado pela Lei Municipal 2329 de 25 de março de 2013, na dotação abaixo discriminada:

<b>12.005</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0032	Desenvolvimento do Turismo e Preservação do Meio Ambiente	
18.542.0032.1625	<b>Reestruturação do Viveiro Municipal com Estufas e Irrigação por Microaspersão</b>	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 159.559,65
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.533,25
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.925,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.550,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância o valor de R\$ 234.567,90 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), por redução total ou parcial nas seguintes dotações do orçamento-programa do exercício de 2013, abaixo mencionadas:

<b>09.001</b>	<b>DIVISÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>26</b>	<b>Transportes</b>	
26 782	Transporte Rodoviário	
26 782 0024	Transporte	
26 782 0024 1080	Locação de Máquinas e Equipamentos	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 188.029,90



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

<b>12.002</b>	<b>DIVISÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>	
<b>23</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	
23.695	Turismo	
23.695.0032	Desenvolvimento do Turismo e Preservação do Meio Ambiente	
23.695.0032.1127	Realização de Rally Ecológico	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 7.270,00
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artística, Científicas e Outras	R\$ 4.630,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.300,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.338,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 25 de março de 2013.

**Lourival de Souza Rocha**  
Prefeito Municipal Interno